



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000025



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00056 / Pregão Presencial Nº: 000034

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Cedro do Abaeté, com sede Administrativa na rua Coronel José Lobato, nº. 879, Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.296.857/0001-03, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA**, portador do CPF nº 663.101.556-72, denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **IRMAOS CASTRO LTDA - ME** localizada à Praça DR SUI CARLOS ROCHA, 200 - CONJ A - VILA ISABEL, Campo Belo-MG CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.340.890/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 86/2018, relativo ao Pregão nº 34/2018, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/96 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

IRMAOS CASTRO LTDA - ME CNPJ:04.340.890/0001-31

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
001	Prótese Parcial Mandibular Removível	Unidade	120,0000	375,0000
002	Prótese Parcial Maxilar Removível	Unidade	120,0000	375,0000
003	Prótese Total Mandibular	Unidade	240,0000	375,0000
004	Prótese Total Maxilar	Unidade	240,0000	375,0000

1- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

11- Considera-se registrado o seguinte preço do Detentor da Ata:

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTE UNIDADES:

02.10.02.10.302.0013.2084.33903900 Assistência Médica e odontológica outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica.

1.2- A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2 - DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços na confecção de próteses dentárias parciais e removíveis, com entrega



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais



parcelada, conforme anexos deste edital.

3 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do processo. Nos Termos do artigo 15 §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos valores unitários, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 42/2017, que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1- Os Serviços registrados nesta Ata será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento, ordem de compra, ou equivalente, correspondente e deverão ser entregues sempre que solicitado nos locais indicados pela municipalidade.

5 - DO CONTRATO

5.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.1.2- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6 - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

6.1- O Detentor da Ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

6.1.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceite pela Administração.

7 - DA FORMA DE EXECUÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1- Os Produtos/Serviços deverão ser entregues/prestados no prazo de 10 (dez) dias, a contar da requisição emitida pelo Setor de compras da Município de Cedro do Abaeté.

7.2- A Presente ata está vinculado a proposta da adjudicatária e ao Processo Licitatório 56/2018.

7.3- O Adjudicante reserva-se no direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir a ata de registro, nos termos do artigo 78, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais



7.4- Após os Serviços Prestados será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

7.5- Responsabilizar-se pelo transporte dos bens de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

7.6- A Ata de Registro de preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela adjudicatária, sem autorização por escrito por adjudicante, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

7.7- Para atender a seus interesses, o adjudicante poderá alterar quantitativos do objeto licitado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

7.8- Os Serviços/produtos serão prestados/entregues de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

7.9- Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Setor de Compras, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

8 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- Os Serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados com o recebimento da Nota de Empenho pela Adjudicatária.

8.2- A Empresa que firmar a presente Ata de Registro de Preços é obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos mesmos estejam previstos para data posterior à do seu vencimento.

8.3- Cada Solicitação deverá ser efetuada mediante Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, a qual será feita diretamente por email, devendo constar a data, o valor unitário do item, carimbo e assinatura do responsável. Objeto desta ata de Registro de Preços serão recebidas pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.4- A Cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho. A Adjudicatária quando do recebimento da N.A.F (Nota de Autorização de Fornecimento) enviada pela unidade requisitante, Adjudicante, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data, e hora em que tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.5- A cópia da N.A.F (Nota de Autorização de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser desenvolvida para a adjudicante afim de ser anexada ao processo que originou esta ata.

8.6- Após a prestação dos Serviços será expedido o respectivo recibo provisório e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que os mesmos estejam em consonância com as obrigações assumidas pela adjudicante em sua



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

Página: 4



proposta comercial.

9 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro, nos termos da legislação que rege a matéria.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Após a prestação de serviços devidamente acobertado por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

10.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

10.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e conseqüente emissão de documentação de cobrança.

10.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

10.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10.6- As Notas Fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A licitante vencedora se obriga a atender plenamente a prestação de serviços, nas datas, horários e locais estabelecidos pela municipalidade;

11.2 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto desta Ata de Registro de Preços de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

11.3- Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do serviço deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

11.4 - Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento efetuado que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais**

Página: 5

CPL
Fls. 152
[Handwritten signature]

critério da Administração;

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
12.1.1- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes deste contrato;
12.1.2- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.
12.2 - Este instrumento de registro de preços não obriga a firmar as contratações com os fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência sujeitando a adjudicatária às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e as multas previstas neste instrumento. a) advertência; b) multas;

13.2- Multa Correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor de fornecimento pelas seguintes infrações: a) Não cumprimento, ou cumprimento parcial da ordem de fornecimento; b) Por Entregaros produtos/serviços solicitados em desacordo com o adjudicado. c) atraso nos prazos de entrega, em até 05 (cinco) dias corridos.

13.3- Multa correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro pelas seguintes infrações: a) No caso de negligência; b) Realizar a prestação de serviços em condições inadequadas; c) Reincidência após prestar os serviços solicitados em desacordo com o adjudicado; d) Atraso nos prazos para prestar o serviço, superior a 05 (cinco) dias corridos.

13.4- Multa Correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor da Ata de Registro e rescisão, pelas seguintes infrações: a) Atraso superior a 10 (dez) dias corridos. b) No caso da adjudicatária se conduzir dolosamente durante a execução do avneçado, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração Municipal conforme disposto no inciso II, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.5- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.6- As penalidades de advertência e multa previstas serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

13.7- A Aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa da adjudicatária no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

13.8- Além das hipóteses anteriores poderá a adjudicante cancelar a presente Ata de Registro de Preços independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da adjudicatária e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado. A Ata poderá ser cancelada quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento no prazo estabelecido e a administradora não aceitar justificativa;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do registro, se assim for decidido pela Administração;
- e) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;
- f) Por Razões de Interesse Público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2- A Comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ata de registro de preços.

14.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no diário Oficial do Estado, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.4- A Solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas caso não aceite as razões do pedido.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1- A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de CEDRO DO ABAETÉ a qual cometerá dirimir dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

16 - DO PORO

16.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Poro da Comarca de Abaeté-MG.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

17.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 34/2018 - Processo 56/2018.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais



17.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. 34/2018 com os termos editados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cedro do Abaeté, 28 de Maio de 2018.

IRMAOS CASTRO LTDA - ME
04.340.890/0001-31

Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal

TESTEMUNHA CPF: 076921906-13

TESTEMUNHA CPF: 033837206-21